Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354

DECRETO nº 2143, DE 22 DE JUNHO DE 1994.

DESATIVA ESCOLAS MUNICIPAIS.

ANTÔNIO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 64, Inciso VII da Lei Orgânica do Município, e considerando:

- o número reduzido de alunos nas escolas desativadas;
- a proximidade com outras escolas, melhor estruturadas;
- a existência de transporte escolar nessas comunidades;
- a necessidade e importância da oferta de um ensino de qualidade aos alunos do meio rural;
- o resgate da cidadania do homem rural, assegurando sua identidade;
- a opção democrática das comunidades;

D E C R E T A

Art. 1º - São desativadas a partir do ano letivo de 1994, conforme Parecer 243/84 do CEE, as seguintes escolas municipais:

- E. M. de 1º Grau Inc. Cézar Capra
- E. M. de 1º Grau Inc. Carlos Afonso

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM-RS, 22 DE JUNHO DE 1994.

ANTÔNIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração